



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 27 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 058/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 26 de Julho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 01(UM) ônibus de no mínimo 35 lugares, destinados ao Transporte Escolar na Zona Rural dos alunos da Rede Pública de Ensino, pelo período escolar de 2017, sendo que as despesas de combustíveis, motorista, manutenção e seguro dos veículos serão de responsabilidade da contratada. Com um valor máximo de R\$ 10.212,00 (dez mil duzentos e doze reais) mensais, conforme termos da Lei 8.666/93, O credenciamento das empresas será até às 13:30 hrs do dia 26 de Julho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 13:30 hrs do dia 26 de Julho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221.

Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de julho 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 064/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 13:30 horas do dia 24 de Julho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Aquisição de 01 (um) ônibus tipo Urbano ano mínimo 2008/Modelo2009, capacidade mínima para 49 passageiros sentados, para atender às necessidades do transporte dos Diversos Departamentos da Administração. O credenciamento das empresas será até às 13:30 hrs do dia 24 de Julho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 13:30 hrs do dia 24 de Julho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacílio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 11 de julho 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 69/2017

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, fazendo uso das prerrogativas de suas funções, e;

RESOLVE DECRETAR :

Artigo 1º:Fica revogado o decreto 029/2017, no qual o Senhor HELERY RODRIGUES GRANDRA, brasileiro, servidor público municipal, foi readaptado do cargo de Operário Braçal, passando a desempenhar as funções de **tratorista**.

Artigo 2º: Determino que o servidor HELERY RODRIGUES GRANDRA volte a desempenhar suas funções no seu cargo efetivo de Operário Braçal.

Artigo 3º: O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 10 de julho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2017	EDIÇÃO Nº 27	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2017	PÁGINA 02
----------	--------------	---	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 70 /2017

O Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, através de seu Prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Valquíria Alves de Siqueira, RG nº 6.196.204-2, CPF nº 024.093.559-43 ocupante do cargo de Assistente Social para ser representante da Prefeitura junto a Secretaria de Direitos Humanos, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação de Conselho Tutelar.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 047/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Conselheiro Mairinck, 10 de Julho de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO Nº 001/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.968.412/0001-19, com sede à Praça Otacilio Ferreira, nº 82, Centro, nesta cidade de Conselheiro Mairinck- Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, portador da cédula de identidade RG nº 7.995.227-3/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 029.678.089-89, residente e domiciliado a Rua Brasília, Centro, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276, em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) ao Convênio original, a ser repassado nas duas últimas parcelas, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo.”

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 11 de Julho de 2017

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

Ernesto Alexandre Basso
Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO